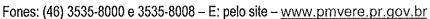
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ



000002



PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316-CX POSTAL, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANA

DEPARTAMENTO JURÍDICO PARECER JURÍDICO

OBJETO: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 44/2017

À apreciação desta Assessoria Jurídica, para análise e aprovação, minuta da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2017, contratação de empresa para prestar serviços de hospedagem da Comissão Técnica para os Jogos Escolares do Paraná - Bom de Bola, nos termos do parágrafo único, do art. 38, da lei de licitações e contratos administrativos.

O presente processo foi devidamente adequado, no que pertine às exigências constantes na Lei Nº 10.520/02 e Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

A Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da dotação orçamentária constante no Parecer Contábil e de acordo com o estabelecido no art. 167, inc. l e II da Constituição Federal.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser realizado, se assim for conveniente à Administração Municipal.

É o parecer.

Verê-PR, 18 de Outubro de 2017.

PEDRO SINHORI

Advogado/Assessor Jurídico Municipal

Decreto 600/12